TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 143/2021- RES. 7.766/2021

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e o **CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA/CEMEAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.849/0001-29, CNES nº 5673798 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Esmeralda, nº 776, Bairro Prado, CEP 30410-080, neste ato representado (a) por seu Presidente/Diretor **ÁLVARO RICARDO MALTA JÚNIOR,** brasileiro (a), portador (a) do CPF sob o nº 869.981.706-10 e firma seguinte pacto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica o presente instrumento o Termo de Compromisso nº **66/7.766**, SES/SUS-MG/FES no que ...ge a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para **reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a política de apoio e fortalecimento da rede de cuidado à pessoa com deficiência,** contratualizados por meio do Processo nº **01.029.447.20.69,** nos termos da Resolução SES/MG, nº **7.766/2021 de 07de outubro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução é de **36 (trinta e seis meses)** contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do **Termo de Compromisso nº 66/7.766 SES/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** deve cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II do **...rmo de Compromisso nº 66/7.766.**

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares, destinam-se, a aquisição ao **reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a política de apoio e fortalecimento da rede de cuidado à pessoa com deficiência** no município de Belo Horizonte, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas.

Parágrafo Segundo: O **BENEFICIÁRIO** deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.

A prestação de contas ocorrerá de acordo com o **Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7.766**, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços SMSA/SUS-BH **(Processo nº 01.029.447.20.69)** e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2010.

I. A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.

II. Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo **BENEFICIÁRIO** visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
   a. Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da **BENEFICÍARIO** (Anexo I);
   b. Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
   c. Termo por meio do qual o **BENEFICIÁRIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).

Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsid ou inverdade.

CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO
7.766/2021	R$ 200.000,00	77767

No montante de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)***, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (**Processo nº 01.029.447.20.69**) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do **Processo nº 01.029.447.20.69** devendo ser anexado uma cópia deste Termo de Cooperação aos autos.

CLAUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a destinação deste recurso financeiro para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obras, mencionadas no artigo 3º, § 4º da Resolução SES/MG Nº **66/7.766** de 07 de outubro de 2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.029.447.20.69

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Jackson Machado Pinto
DM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Machado Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS-BH/FMS

Álvaro Ricardo Malta Júnior
CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA/CEMEAR

TESTEMUNHAS:

1) Dra. Christine Ferratti Santiago - BM: 39795-8
Diretora de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
DRMACS/SMSA/SUS-BH
Assinatura

2) Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH

TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.029.447.20.69

– Emenda Parlamentar *Estadual*

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 143/2021

PROJETO APROVADO NO ÂMBITO PARLAMENTAR: CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA/CEMEAR

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME: CNPJ:

BENEFICIÁRIO:

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

II – RESOLUÇÃO	
Resolução de referência:	
Resolução que contempla o beneficiário:	

III – DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO

RECURSO PREVISTO

Banco	Agência	Conta
HISTÓRICO		VALOR
Saldo em __/__/____		
Valor recebido no período		
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em __/__/____		

TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.029.447.20.69

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classificação	Beneficiário	Espécie	Nº. Empenho/ Doc. Fiscal	Data	Objeto	Valor
Material de Consumo						
Serviço de terceiro						
Outros - Custeio						
Equipamentos						
Obras						
Outros						
TOTAL						

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - DETALHAMENTO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO TOTAL
1 – INVESTIMENTO	
Equipamento/Material Permanente	
Obras	
Outros	
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica)	
Outros	
Soma total	

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	
Recursos recebidos	
Rendimentos de Aplicação Financeira	
Outros recursos	
TOTAL - RECEITA	
DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme conciliação bancária	
Outras despesas	

TOTAL - DESPESA	
RESULTADO FINAL	

* Observações relevantes sobre o processo de prestação de contas

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.
Comprometo-me a manter arquivados os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte de 2021

_____
Assinatura